PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 0969533

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 **– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**
1.1.1 OBJETO
1.1.1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de UPS (*Uninterruptible Power Supply*) modular, com paralelismo redundante entre os módulos, destinado ao suprimento elétrico de cargas sensíveis nas instalações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1.1.2.1 A Contratada deverá executar o fornecimento e instalação dos equipamentos, e serviços, contidos na tabela abaixo:

Item		Quantidade
1	Gabinete UPS 500kVA	1
2	Módulos UPS 50kVA	6
3	Baterias Seladas VRLA	Autonomia de 5 minutos para 300Kva
4	Quadro de manobra com proteção	1
5	Desligamento, desinstalação e remoção dos nobreak's e baterias, incluindo destinação final das baterias	1
6	Teste funcional do nobreak, quadro de manobra e bancos de baterias com fornecimento de mão de obra e materiais necessários.	1

1.1.2.2 A tensão de alimentação do Tribunal é de 220/127V. Caso a CONTRATADA contemple em sua proposta sistema com tensão de 380/220V, deverá também considerar em seu orçamento os transformadores necessários para a adequação de tensão, sendo estes em potências compatíveis com a UPS a ser instalada.

1.1.3 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
1.1.1.1. Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TRF2.
1.1.1.2 A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência,

sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.
1.1.1.3 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.
1.1.1.4 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.
1.1.1.5 A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e configurar UPS (Nobreak) modular com paralelismo redundante entre os módulos, no mesmo gabinete, com características de manuseio em *hot swap* (troca e manutenção sob carga, sem necessidade de desligamento) para unidades da Justiça Federal.
1.1.1.6 O Nobreak deverá ser instalado em substituição aos existentes no edifício até o quadro de alimentação da UPS.
1.1.1.7 A alimentação da UPS sairá de quadro existente, devidamente dimensionado e provido com as devidas proteções. O quadro e respectivas proteções serão disponibilizados pelo CONTRATANTE.
1.1.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer o cabeamento entre o quadro e a UPS. Deverá ser considerada uma distância de até 10m a ser percorrida pelos condutores de alimentação. As seções transversais dos cabos de alimentação do nobreak deverão ser adequadas e em conformidade com a potência e modelo do equipamento a ser fornecido.
1.1.1.9 O cabeamento a ser utilizado será do tipo EPR com isolação de 0,6 a 1,0kV, temperatura de 90°C, com área de seção transversal adequada. O lançamento e conexão deste cabeamento do quadro até a entrada da UPS será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
1.1.1.10. Deverão ser fornecidos e instalados o cabeamento em conformidade com as especificações da instalação a ser fornecida entre a saída da UPS e o Quadro de Manobra. O cabeamento a ser utilizado será do tipo EPR com isolação de 0,6 a 1,0kV, temperatura de 90°C, com área de seção transversal adequada. O lançamento e conexão deste cabeamento, saída da UPS até o Quadro de Paralelismo, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
1.1.1.11 O Quadro de manobra e proteção deverá ser provido de disjuntores em caixa moldada regulável e chaves seccionadoras para manobra e by-pass.
1.1.1.12 A CONTRATADA deverá realizar o comissionamento e o Start-up dos equipamentos fornecidos.
1.1.1.12.1 O comissionamento consistirá na verificação de toda a instalação elétrica realizada, no funcionamento da UPS e de seus acessórios (baterias, chave Bypass e etc.).
1.1.1.12.2 O Start-up consistirá no correto ajuste das parametrizações da UPS, tanto em termos de software como de hardware.

1.2 **PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA**
1.2.1 O prazo de execução será de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
1.2.2 Condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:
1.2.2.1 Apresentação da designação formal do Preposto;
1.2.2.2 Apresentação de ART junto ao CREA-RJ ou TRT junto ao CRF, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado;
1.2.3 Os documentos supracitados deverão ser apresentados impreterivelmente em até 07 (sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3 **PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE**
1.3.1 O prazo de garantia será de 1 ano a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo

1.4 **CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA**
1.4.1. Não se aplica

1.5 **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS**

1.5.1. Não se aplica

1.6 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
1.6.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
1.6.1.1 Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CFT, comprovando a habilitação na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;
1.6.1.2 Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou serviços de fornecimento e instalação de equipamentos elétricos, especificamente de nobreak modular e potência nominal mínima de 250 KVA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total a ser fornecida e instalada.
1.6.1.3 Indicação do responsável técnico, dentre os arrolados na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada, que será o detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT – CFT) por todos os serviços a serem desenvolvidos.
1.6.1.3.1 O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.
1.6.1.3.2 - No caso de a empresa licitante e/ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CRT do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato.

1.7 **VISTORIA**

1.7.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
1.7.1.1. As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com o setor SEMAUT pelo telefone (21) 2282-8233 ou pelo e-mail semaut@trf2.jus.br.
1.7.2. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.
1.7.3. Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas

1.8 **METAS FÍSICAS**
1.8.1 Fornecimento de energia estabilizada e ininterrupta aos computadores do Tribunal.
1.8.2. Equipar a unidade demandante disponibilizando energia elétrica aos computadores do Tribunal em caso de falta, por tempo limitado para finalização de atividades dos usuários.

1.9 **LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO**
1.9.1. Os serviços serão executados no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, nº 80 – Centro, Rio de Janeiro / RJ.

1.10 **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO**
1.10.1. Não se aplica

1.11 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.11.1. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.
1.11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.
1.11.3. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
1.11.4. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
1.11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;
1.11.6. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.
1.11.7. Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;
1.11.8. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.
1.11.9. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI’s convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;
1.11.10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;
1.11.11. Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acumulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acumulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;
1.11.12 Providenciar, junto ao CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), recolhendo a respectiva taxa, antes do início dos serviços. O responsável técnico constante da referida ART deverá acompanhar os serviços na medida necessária à garantia da qualidade.
1.11.12.1 Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, a contratada comunicará, imediatamente e por escrito, ao gestor do contrato, bem como providenciará a apresentação de nova ART;
1.11.13. Adotar procedimento de destinação final ambientalmente adequado para os resíduos gerados nas atividades de manutenção, incluindo peças e componentes que eventualmente sejam substituídos.

1.12 **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.
1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.13 **CÓDIGO SIASG**
1.13.1 Código 2658 (CATSER – MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO – NOBREAK)

1.14 **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**
1.14.1. Não se aplica

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
2.1 O prédio do TRF2 da rua Acre possui dois tipos de alimentação elétrica, a rede direta da concessionária e a rede estabilizada alimentada por nobreaks. Cargas que dependem de alimentação continuada estão conectadas na alimentação elétrica proveniente dos nobreaks (em geral equipamentos de TI) e uma eventual falta de energia traria grandes perdas.
2.2. Os nobreaks do TRF2 possuem 20 anos de uso e seus cartões eletrônicos não são mais fabricados. A falta de peças de reposição dificulta a manutenção e aumenta o tempo de inatividade para reparo.
2.3 A substituição dos nobreaks trará maior confiabilidade e segurança na instalação elétrica e melhoria na eficiência energética.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:
3.1 Solução Escolhida
3.1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de nobreak, responsável pela rede de alimentação estabilizada do TRF2.

3.2 O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3 DO CICLO DE VIDA
3.3.1 A solução foi definida considerando o ciclo de vida do sistema como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.2. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

3.3.2.1 <u>Contratação:</u>
3.3.2.1.1. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

3.3.2.2 <u>Preparação:</u>
3.3.2.2.1 A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.
3.3.2.2.2 A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de cadastro de pessoa física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.
3.3.2.2.3. Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.
3.3.2.2.4 A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização expressa do Diretor competente.
3.3.2.2.5. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2

possui depósitos e vestiários disponíveis.

3.3.2.3 Execução do Serviço:
3.3.2.3.1 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada".
3.3.2.3.2 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.
3.3.2.3.3. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.
3.3.2.3.4 A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.
3.3.2.3.5. As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

3.3.2.4 Fiscalização
3.3.2.4.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

3.3.2.5 Conclusão e Aceitação do Serviço:
3.3.2.5.1. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.
3.3.2.5.2. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.
3.3.2.5.3 O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
3.3.2.5.4 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 **REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**
4.1.1 O material deverá ser entregue e o serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.
4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a especificação dos materiais que serão entregues e qualidade do serviço prestado.
4.1.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem

violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.
4.1.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.
4.1.5 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.
4.1.6. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).
4.1.7 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
4.1.8 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.
4.1.9 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.2 **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**
4.2.1 Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:
4.2.1.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.
4.2.1.2 A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
4.2.1.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.
4.2.1.4 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
4.2.1.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.
4.2.1.6 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):
5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, elevar a qualidade dos serviços prestados, fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.
5.2. Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3 Benefícios Diretos:
5.3.1 Fornecimento de energia estabilizada e ininterrupta aos computadores do Tribunal.
5.3.2. Equipar a unidade demandante disponibilizando energia elétrica aos computadores do Tribunal em caso de falta, por tempo limitado para finalização de atividades dos usuários.
5.4 Benefícios Indiretos:
5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com

seus objetivos e metas estratégicas;
5.4.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;
5.4.3 Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:
6.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:
6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
6.1.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
6.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.1.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
6.1.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.
6.1.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
6.2 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item 16 do Edital.

8 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
8.1 Trata-se de aquisição ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
9.1 O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 302 da PO 2025.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)
11.1. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.
11.2. O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.
11.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor do contrato
2	1,0% sobre o valor do contrato
3	1,5% sobre o valor do contrato
4	2,0% sobre o valor do contrato
5	3,0% sobre o valor do contrato

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI’s necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5

13	Deixar de apresentar ART ou TRT, antes do início dos serviços, em até 07 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.	5

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	**Risco:**	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Risco de descontinuidade do sistema de energia ininterrupta, que alimenta as cargas sensíveis do Tribunal.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	**Risco:**	Especificação Insuficiente para o material
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Serviços contratados de forma que não abrangem todas as necessidades institucionais.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
ALTA			
MÉDIA		Risco 1	
BAIXA			Risco 2
	BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS:
Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ESTEVÃO XAVIER**, **Supervisor em exercício**, em 07/05/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969533** e o código CRC **FFF609CA**.